# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Consulta Prévia n.º 001/2022/19

**Empreitada para execução de Mezzanino e Infraestruturas para a instalação da Learning Factory - Campus 2 do Politécnico de Leiria, no âmbito de financiamento PRR**

DATA/NOSSA REFERÊNCIA
06/09/2022 – SAI-IPL/2022/7768

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

1. ENTIDADE ADJUDICANTE ..... 3
2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR ..... 3
3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO ..... 3
4. OBJETO DO CONVITE ..... 3
5. PREÇO BASE ..... 3
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA ..... 3
7. LÍNGUA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA ..... 4
8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES ..... 4
9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO ..... 4
10. NEGOCIAÇÃO ..... 4
11. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ..... 4
12. ADMISSÃO DAS PROPOSTAS ..... 5
13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ..... 5
14. CAUÇÃO ..... 5
15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... 6
16. AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO ..... 6
17. ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA DA LISTA DOS CONCORRENTES ..... 6
18. CONTRATO ..... 6
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ..... 7
20. ANEXOS ..... 8



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

## 1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública contratante é o Instituto Politécnico de Leiria, abreviadamente designado por Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, em Leiria com os números de telefone 244 830 010 e de fax 244 813 013, com o endereço eletrónico ipleiria@ipleiria.pt.

## 2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho, em 06/09/2022, no uso de competência própria.

## 3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A Consulta Prévia é realizada nos termos da alínea b) do artigo 2º da Lei 30/2021 de 21 de maio.

## 4. OBJETO DO CONVITE

O presente procedimento tem por objeto a execução da Empreitada para execução de *Mezzanino* e Infraestruturas para a instalação da *Learning Factory* - Campus 2 do Politécnico de Leiria, no âmbito de financiamento PRR, cujas especificações constam do Caderno de Encargos e respetivos anexos.

## 5. PREÇO BASE

**O preço máximo** que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, é de **185.000,00€,** acrescido de IVA à taxa legal em vigor (IVA Autoliquidação).

## 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

**6.1.** A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (Anexo I);

b) Cópia da Certidão do Registo Comercial (ou código de acesso à Certidão Permanente) ou outro documento equivalente, em função da natureza da entidade;

c) Os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe contratar, devendo, obrigatoriamente, indicar:

   i. **Preço para a execução da empreitada,** indicado em algarismos e sem incluir o IVA;

   ii. **Prazo de execução da empreitada**;

d) Os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

   iii. **Taxa de IVA aplicável ou eventual isenção**;



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

iv. **Lista dos preços unitários** de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, e tratando-se de agrupamento de concorrentes, com a indicação dos preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar;
v. **Um plano de trabalhos**, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
vi. **Condições de pagamento** de acordo com a cláusula 25.ª do Caderno de Encargos;

**6.2.** A proposta deve ser assinada, pelo concorrente ou seus representantes, eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos da legislação em vigor;

**6.3.** O preço que não inclui o IVA, deve ser indicado em algarismos;

**6.4.** Prazo de validade da proposta (**prazo mínimo 66 dias**, artigo 65.º do CCP);

**6.5.** Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

## 7. LÍNGUA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

a) A proposta, bem como os documentos que a compõem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;
b) Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

## 8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

## 9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

a) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade prevista na alínea b) do mesmo artigo, considerando como monofator, o preço.
b) Na eventualidade de apresentação de propostas de valor igual, o critério de desempate a aplicar será, o do sorteio, em ato público, para o qual os concorrentes serão convocados via correio eletrónico.

## 10. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

## 11. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas na plataforma de contratação pública com o endereço www.acingov.pt, até às **23:59 do 6.ºdia, de calendário,** a contar do envio do convite a apresentação da proposta.
b) A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

c) A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

**12. ADMISSÃO DAS PROPOSTAS**

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentem algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do n. º1 do artigo 57º do CCP;
   b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º do CCP;
   c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   d) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   e) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;
2. A exclusão de quaisquer propostas com o fundamento no disposto na alínea e) será imediatamente comunicada à Autoridade da Concorrência.

**13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

a) O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do procedimento.
b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ao Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP;
c) Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
d) Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças do procedimento, sendo a sua existência publicitada na plataforma eletrónica de acordo com o artigo 50.º, do CCP

**14. CAUÇÃO**

Não sendo exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução tal como o seu reforço numa percentagem total correspondente a 10% do valor do contrato, a entidade adjudicante irá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, ao abrigo do nº 3 do artigo 88.º do CCP.



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

## 15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) No prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, deve o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o previsto no artigo 81.º e seguintes do CCP, nomeadamente:
   - Certificado de registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de gerência ou administração, enquanto documento comprovativo da não condenação pelos crimes descritos nas alíneas b), h) e i) do artigo 55º;
   - Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, podendo ser concedida autorização de consulta no respetivo *site* de *Internet*;
   - Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal podendo ser concedida autorização de consulta no respetivo *site* de *Internet*.
   - Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) (Anexo II).
   - Declaração emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.
   - Dados do (s) outorgante (s) do contrato, nomeadamente n.º do cartão do cidadão e respetiva validade

b) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

## 16. AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

## 17. ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA DA LISTA DOS CONCORRENTES

No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, será disponibilizada através da plataforma eletrónica a lista dos concorrentes que apresentaram proposta.

## 18. CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP.



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

## 19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular o Código dos Contratos Públicos e Lei 30/2021 de 21 de maio.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Assinado por: **RUI FILIPE PINTO PEDROSA**
Data: 2022.09.06 23:11:33+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Leiria.**

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)

CARTÃO DE CIDADÃO

*DCA/AM*

Anexos:

- Caderno de Encargos e demais anexos



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

## 20. ANEXOS

**Anexo I**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - …….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244